
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, no Órgão: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), na ação 2589 - Fortalecimento do uso sustentável da Biodiversidade das plantas de marto Grosso, no programa 393, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102 - RECURSOS SOBRE SUPERVISAO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 200.000,00, conforme anexo II

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo promover o uso sustentável das especies arboreas do Estado e estimular o aproveitamento das especies nativa na economia e impenlar Condições que proporcionem conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual